

PL 4.427/2020

Autor: Marcelo Ramos

Data da 02/09/2020

Apresentação:

Ementa: Acrescenta § 5º ao art. 319 do Decreto-lei no 3.689, de 3 de

outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e § 2º ao art. 20 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa para dispor que a suspensão do exercício de função pública de titular de mandato eletivo só possa ser

determinado por órgão judicial colegiado.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-2521/2015.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em 21/12/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados